

Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Composição do Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios Biênio 2017/2018 – CBH – RIO DOIS RIOS

O Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto nº45.460, de 24 de novembro de 2015, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário para exercício do biênio 2017/2018, conforme regulamento a seguir:

1- O Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios será composto por 24 (vinte e quatro) MEMBROS, e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – Segmento do PODER PÚBLICO - 8 (oito) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Poder Executivo dos Governos
1	Governo Federal
2	Governo Estadual
5	Governo Municipal

II – Segmento dos USUÁRIOS – 8 (oito) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Setor
2	Serviço de água e esgoto
2	Indústria / Mineração
1	Agropecuária
1	Geração de Energia
1	Consórcios e Associações de Usuários
1	Turismo e Lazer

III – Segmento da SOCIEDADE CIVIL - 8 (oito) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Setor
3	Associações da Sociedade Civil com vínculo em recursos hídricos e meio ambiente
2	Instituição de Ensino e Pesquisa
3	Associações Técnico-Científica

Av. Julius Arp, 85 - Centro - Nova Friburgo - RJ CEP:28.623-000

Tels: (22) 2523-4881; (22) 9-9101-5556 ou (24) 9-8855-0359

e-mail: cbhriodoisrios@agevap.org.br

site: www.cbhriodoisrios.org.br

2. Critérios:

2.1 A representação do Poder Público Federal e Estadual, titular e suplente será indicado pelo Governo Federal e Estadual respectivamente, através de ofício do representante legal, que deverá ser apresentado no fórum de eleição, conforme modelo de carta (Anexo III) (14/02/2017).

2.2 A representação do Poder Público Municipal, titular e respectivo substituto, no caso de ter dois representantes indicados pelo município, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, através de ofício a ser apresentado no fórum de eleição, conforme modelo de carta (Anexo III) (14/02/2017).

2.3 Os representantes do Poder Público Municipal terão seus representantes, indicados pelos prefeitos dos municípios, por consenso entre eles, em reunião específica convocada pela Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS, para ocuparem 5 (cinco) vagas de titulares e 5 (cinco) de suplentes.

2.4 A participação no CBH Rio Dois Rios é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos, que indicarão seus respectivos representantes.

2.4.1 A Comissão Eleitoral, apoiada pela Secretaria Executiva (Agevap-UD3), fará o enquadramento das instituições inscritas dentro dos respectivos segmentos (Poder Público, Usuários e Sociedade Civil) com base nas Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ nº 077; 078 e 079, de 07 de dezembro de 2011.

2.5 Para se habilitarem a participar do processo, com direito ao voto os Usuários e entidades da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatutos) devidamente registrados e cópia autenticada da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria. Para os usuários também será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no CNARH (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos).

2.5.1 No caso das instituições do segmento dos Usuários e da Sociedade Civil que já pertencem ao CBH-R2R fica dispensado a apresentação dos seus atos constitutivos, sendo os demais documentos necessários.

2.5.2 As instituições que são consórcios ou associações de usuários estão dispensados da apresentação do CNARH (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos).

2.5.3 - Os indicados para representarem os usuários de água ou a sociedade civil organizada, que ocupam cargo público de órgão integrante deste Comitê, não poderão ser habilitados para estes segmentos (Sociedade Civil e Usuários) ficando a indicação de representação restrita ao segmento do Poder Público.

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS

2.6 As entidades da Sociedade Civil para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas a no mínimo 2 (dois) anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos e comprovada atuação através de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos.

2.7 A eleição das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos de Usuários e da Sociedade Civil será feita por seus pares, em fóruns específicos realizados de acordo com as datas indicadas no calendário no Anexo I. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos.

2.8 Os Usuários e Entidades da Sociedade Civil habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS, conforme calendário do Anexo I.

2.9 De acordo com a Resolução Nº 79/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados usuários de água as entidades que fazem uso de recursos hídricos através de:

I- derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo;

II- extração de água de aquífero;

III- lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV- aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V- outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;

VI- uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano;

VII- derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

VIII- acumulações de volumes de águas consideradas insignificantes.

2.10 Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS divulgará a relação das entidades da Sociedade Civil e dos Usuários habilitados.

2.11 Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo I.

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS

2.12 A divulgação da lista dos habilitados será feita na sede da Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS e no sítio eletrônico do CBH RIO DOIS RIOS (www.cbhriodoisrios.org.br), conforme o calendário definido no Anexo I.

2.13 Os municípios interessados em participar do processo deverão comparecer ao fórum específico, conforme calendário apresentado no Anexo I, representados por seu Prefeito ou representante formalmente designado.

2.14 Os fóruns serão coordenados por membros do Diretório atual.

2.15 As instituições interessadas poderão se inscrever mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital entre os dias 25 de novembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017, das 14 às 17 horas, na sede da Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS, localizada na Av. Julius Arp, 85, Centro, Nova Friburgo (VII Suprid-INEA).

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2016.

ALEXANDRE CRUZ

Membro da comissão eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios

ARTHUR IBRAIM BAPTISTA

Membro da comissão eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Membro da comissão eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios

LÍCIUS DE SÁ FREIRE

Diretor Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO CBH – RIO DOIS RIOS – Biênio 2017-2018

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	25/11/2016 a 16/01/2017
Divulgação dos inscritos	17/01/2017
Divulgação dos habilitados	20/01/2017
Data Limite para interposição de recursos	24/01/2017
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	30/01/2017
Fórum para eleição dos representantes das Prefeituras, dos Usuários e das Organizações Cívicas	14/02/2017
Homologação do resultado da eleição	17/02/2017
Reunião de Posse dos Membros e ordinária do Plenário	22/02/2017

Observações:

1) A divulgação dos inscritos, do resultado do julgamento dos recursos e a relação dos habilitados serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CBH – RIO DOIS RIOS (www.cbhriodoisrios.org.br).

2) O local de realização dos Fóruns específicos e da posse dos membros será divulgado junto com a lista de habilitados.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Bairro/Cidade/UF: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Cargo: _____

Informações específicas para Usuários:

Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? Sim Não

Possui outorga de direito de uso da água? Sim Não

Processo de outorga em andamento? Sim Não

Documentos anexados:

Cópia autenticada do Estatuto Registrado

Cópia autenticada Contrato Social

Cadastro no CNARH

Informações específicas para Sociedade Civil:

Data de Fundação: _____

Data da Eleição da Atual Diretoria: _____

Documentos anexados:

Cópia autenticada do Estatuto Registrado.

Cópia autenticada da Ata da Eleição da atual Diretoria.

Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas nos dois últimos anos.

DADOS DO REPRESENTANTE NO CBH-RIO DOIS RIOS

Nome do representante: _____

Função/Cargo: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Email: _____

Telefone: _____

Endereço de contato: _____

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

Local, dia, mês, ano

Ao Sr. Lícius de Sá Freire
Diretor Presidente do CBH-Rio Dois Rios

A (O) **NOME DA INSTITUIÇÃO** manifesta através desse documento o interesse em participar do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios na sua composição para o biênio de 2017/2018.

Portanto, a (o) **NOME DA INSTITUIÇÃO** indica o Sr.(a) **NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO** como o nosso representante no Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil. Assim como, para a nossa representação no Plenário do CBH-R2R para o biênio de 2017/2018.

Cordialmente,

(assinatura do responsável legal da instituição)

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO